

RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Associados,

- 1. Nos termos dos Estatutos cumpre-nos submeter à apreciação dos Senhores Associados o nosso relatório e parecer sobre o relatório e contas da "Fundação da Herdade da Comporta" apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2018.
- 2. No ano anterior procedemos ao exame das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
- 3. Cumpre-nos informar que as demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com o normativo contabilístico, aplicando as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL).
- 4. Acompanhámos a evolução da actividade da "FUNDAÇÃO" e desenvolvemos trabalho relativo às verificações contabilísticas indispensáveis ao desempenho das funções que nos estão cometidas, obtendo-se para o efeito, quer da Administração quer dos Serviços, o necessário apoio.
- 5. Durante o exercício em análise, examinámos e verificámos os registos e os documentos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- 6. O Relatório de Gestão complementa as contas e contém referências ao estado e evolução da actividade social, de modo a permitir uma melhor compreensão da situação da "Fundação da Herdade da Comporta".









- 7. Em resultado do desempenho das nossas funções, somos de parecer:
 - 1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos capitais próprios, a Demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas, referentes ao exercício de 2018;
 - 2º Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.

Lisboa, 1 de abril de 2019

O FISCAL ÚNICO

José Maria Ribeiro da Cunha

em representação de:

"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."

KRESTON